

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02915/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02915/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, assistido pela Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá/MG, instituída pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. **Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 2915 publicado no Jornal Minas Gerais em 10/06/2022 nas pags 34 a 36.**

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - **Os lotes de números 100, 120 e 212 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;**
- 1.8 - **Os lotes de números 9, 15, 23, 27, 91 e 185, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;**

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3- Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 -Cláusula Quarta -Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12/12/2022, às 08:00 horas e finalizada no dia 16/12/2022 às 18:00 horas;  
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 10 de Dezembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber,  
5.1.1 - Francisco Sá Remoção E Guarda De Veículos Ltda, situado no(a) Rod BR 251, nº S/N - KM: 478, Bairro Gameleira, FRANCISCO/SÁ/MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quinta, subitem 5.1.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
- 5.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçãõ.
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçãõ, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

### 6- Cláusula Sexta – Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:
  - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
    - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
    - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

### 7 - Cláusula Sétima – Do Cadastramento no Sistema de Leilão de veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos;

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão.

#### **8 - Cláusula Oitava – Dos procedimentos do Leilão:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual –DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro. 8.3- Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação, Carta de Arrematação e Alvará de liberação (meus arremates).

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB – Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 9, 15, 23, 27, 91 e 185 são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;**

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o oval de arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I – a partir do dia 12 de janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 270;

I – a partir do dia 12 de janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 270 após o recolhimento do Documento de Arrecadação Estadual –DAE e compensação da mesma, já estarão disponíveis para impressão da documentação.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, e a Nota de Arrematação e a certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 12 de janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 270 após o recolhimento do Documento de Arrecadação Estadual –DAE e compensação da mesma, já estarão disponíveis para impressão da documentação.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Décima - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Décima, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/FRANCISCO SÁ/MG, com sede na Rua Zeca Guida, nº 1151, Centro, Francisco SA - MG, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da **DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE FRANCISCO SÁ-MG, na Rua Zeca Guida, 1151, centro, Francisco Sá- MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira** ou nos sites [www.detrn.mg.gov.br](http://www.detrn.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Francisco Sá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Francisco Sá, 09 de novembro de 2022.

**Juliana Grace Guedes Antunes**  
Delagada Titular  
Presidente da Comissão de Leilão  
Francisco Sá-MG

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	703	Conservado	9C2HA07104R025330	HBB0676	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R\$ 100,00

2	703	Conservado	9C2HA07103R040513	HAU0732	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	RS 100,00
3	703	Conservado	9C6KE020020050227	GZY1082	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	RS 100,00
4	703	Conservado	9C2JC4230AR137522	HOH1152	Honda/Biz 125 Mais	Azul	2010	RS 100,00
5	703	Conservado	9C2JC4810BR003045	HLK4599	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2011	RS 100,00
6	703	Sucata	9C2HA07104R001719	GZZ4861	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 100,00
7	703	Conservado	9C2JA04107R018516	HFL5657	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 100,00
8	703	Conservado	94J1XFBL78M057951	HIF8079	Sundown/Web 100	Prata	2007	RS 100,00
9	703	Sucata	9C2HA07104R028708	GXD8982	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	RS 200,00
10	703	Conservado	9C2JA010XWR000956	HMG0008	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1998	RS 100,00
11	703	Conservado	9C2JA0101MR203903	GOE0037	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1991	RS 200,00
12	703	Sucata	9C2JC2500YR050369	GYN0145	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
13	703	Conservado	9C2KC08507R016453	HEZ0171	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	RS 100,00
14	703	Conservado	9C2JC30103R184595	HAU0199	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 100,00
15	703	Sucata	9C6KE037050024392	HBT0238	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2004	RS 200,00
16	703	Conservado	9C2JC30104R075988	HBB0245	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 100,00
17	703	Conservado	9C2KC08205R009902	HBT0304	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 100,00
18	703	Conservado	9C2JC2501TR076270	GRU0378	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
19	703	Conservado	9C2MC2707TR004410	GQJ0486	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	RS 100,00
20	703	Conservado	LXYJCKL01D0503091	OMC0545	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	RS 300,00
21	703	Conservado	9C2KC08108R055881	HGU0573	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 100,00
22	703	Conservado	9C2KD03107R009612	HBV0575	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	RS 200,00
23	703	Sucata	9C6KE038050025237	HDA0577	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	RS 400,00
24	703	Conservado	9C2JC30212R519601	GYD0607	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 100,00
25	703	Sucata	9C2JC30102R186415	GZY0608	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 200,00
26	703	Conservado	9C2KC08105R124546	HBT0614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 100,00
27	703	Sucata	9C2JC3010YR047389	GYN0619	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
28	703	Conservado	9C2KC08505R018071	HBT0663	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	RS 100,00
29	703	Conservado	9C6KE013020022765	GZY0819	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 100,00
30	703	Conservado	9C2KC08106R912021	HDC0826	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 100,00
31	703	Sucata	9C2JC30102R205752	GZY0852	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 200,00
32	703	Conservado	9C2JC30705R086083	HCP0936	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
33	703	Conservado	9C6KE026020012999	GYP0943	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 100,00
34	703	Conservado	9C2JC4120BR714939	HMU0944	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 100,00
35	703	Conservado	9C2JC2500XR133147	GVN0945	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
36	703	Conservado	LB4NE2051AC401257	OPV0953	I/Yinxiang Iros One	Vermelha	2010	RS 100,00
37	703	Conservado	9C2JC250VVR133497	GVC0954	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 100,00
38	703	Conservado	9C2JC2500XR118780	GVN0998	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
39	703	Conservado	9C2JC3010YR108537	GYU1007	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
40	703	Conservado	9C2KC08104R049303	HCB1017	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
41	703	Conservado	9C2KC08104R058211	HCB1027	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
42	703	Conservado	9C2KC08106R941978	HDY1048	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 100,00
43	703	Conservado	9C6KE010020061667	GYT1064	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	RS 100,00
44	703	Conservado	9C6KE013020030807	GYT1075	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 100,00
45	703	Conservado	9C2JC30213R634065	GYT1126	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 100,00
46	703	Conservado	9C2JC30213R636852	HAU1130	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 100,00
47	703	Conservado	95VCA4E8ABM003878	HLK1137	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	RS 100,00
48	703	Sucata	9C2JD20204R032697	GYT1206	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	RS 400,00
49	703	Conservado	9C2JC30705R054500	GYT1270	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
50	703	Conservado	9C2KC08505R056163	NFV1284	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 200,00
51	703	Conservado	9C2JC30705R100863	GYT1298	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
52	703	Sucata	9C2JC2500XR108830	GVN1305	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
53	703	Conservado	9C6KE092060008786	GYT1325	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 100,00
54	703	Conservado	9C6KE094060001923	GYT1331	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	RS 100,00
55	703	Conservado	9C2JC30706R857091	GYT1349	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
56	703	Conservado	9C6KE038050028014	GYT1353	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	RS 100,00
57	703	Sucata	9C2JC250VVR185107	GVC1413	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00

58	703	Sucata	9C2MD280VVR006269	CKS1610	Honda/Xr 200r	Azul	1997	RS 400,00
59	703	Conservado	9C2JC41209R077809	GYT1640	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 200,00
60	703	Conservado	9C6KE013010008078	GZZ1652	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	RS 100,00
61	703	Sucata	9C2JC30101R236415	GZZ1675	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 200,00
62	703	Conservado	9C2KC08106R016515	HAZ1685	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 100,00
63	703	Conservado	9C2JC30101R083602	GYU1744	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
64	703	Conservado	9C2KC08107R025461	HET1748	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 100,00
65	703	Conservado	9C6KE090060010988	HBF1808	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	RS 100,00
66	703	Conservado	9C2JC30707R033680	HED1841	Honda/Cg 125 Fan	Branca	2006	RS 100,00
67	703	Conservado	9C2KC1670CR419147	HIA1890	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 200,00
68	703	Conservado	9C2JC30103R810294	CVQ1963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 100,00
69	703	Conservado	9C2JD17202R002648	GZZ2009	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	RS 100,00
70	703	Sucata	9C2JC1801LR524454	GSS2031	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 100,00
71	703	Conservado	9C2KC1670DR424714	OPF2066	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2012	RS 200,00
72	703	Sucata	9C2JC2500YR029656	GYH2117	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
73	703	Conservado	9C2JC30102R018390	GZZ2128	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
74	703	Conservado	9C2KC1670BR622125	HDI2144	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 300,00
75	703	Conservado	9C6KE038040015958	HCB2171	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	RS 100,00
76	703	Conservado	9C2JD17202R012164	GZY2227	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	RS 100,00
77	703	Conservado	9C6KE013020031212	GZY2371	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 100,00
78	703	Conservado	9C2JC30104R046234	HAU2389	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
79	703	Conservado	9C2KC08207R053126	HGT2412	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 200,00
80	703	Conservado	9C2JC30201R003793	CZR2425	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	RS 100,00
81	703	Sucata	9C2JC30104R021745	HAU2428	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 200,00
82	703	Conservado	9C2JC250VVR040136	GVC2489	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
83	703	Conservado	9C2JC30103R295716	HAC2538	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
84	703	Conservado	9C2JC30102R032557	DCL2567	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
85	703	Conservado	9C2KC08506R852315	HED2570	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 200,00
86	703	Conservado	9C2KC08205R042177	HCN2613	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 100,00
87	703	Sucata	9C2JC250VVR225999	GVC2684	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
88	703	Conservado	9C2HB02107R066228	HGQ2755	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 100,00
89	703	Conservado	9C6KE1220A0116753	NTF2757	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 100,00
90	703	Conservado	9C2JC250VVR067264	GVC2771	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
91	703	Sucata	9C2JC250WWR242536	CHL2808	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
92	703	Conservado	9C6KE092080219518	HII2832	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 100,00
93	703	Sucata	9C6KE092070117780	HGQ2860	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
94	703	Sucata	9C2JC30708R088769	HGU2879	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
95	703	Sucata	9C2JC250WWR087595	GVC2881	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
96	703	Conservado	9C2JC250VVR057240	GVC2884	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
97	703	Conservado	9CDNF41LJ8M087801	HGQ2899	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 100,00
98	703	Conservado	9C2KC08104R035093	HAC2902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00
99	703	Conservado	9C2JC30102R173366	GZZ2939	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
101	703	Sucata	9C2JC3010YR126975	GVC3080	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
102	703	Conservado	9C2JC30104R043626	GSU3140	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 100,00
103	703	Conservado	9C2KC08108R015208	HGQ3153	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 100,00
104	703	Conservado	9C2JC250TTR044924	GRU3168	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
105	703	Conservado	9C2KC1670BR524998	HLK3181	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 300,00
106	703	Conservado	9C2MC35003R129290	HZW3235	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 200,00
107	703	Conservado	9C2KC08106R002946	HDA3280	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 100,00
108	703	Conservado	95VC01B2CCM002517	NYD3391	Dafra/Riva 150	Preta	2012	RS 100,00
109	703	Conservado	9C2KC1680FR581305	PVT3434	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	RS 500,00
110	703	Conservado	9C2KC08107R114808	HEN3452	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
111	703	Conservado	9C2JC30707R006774	EXF3457	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2006	RS 100,00
112	703	Sucata	9C2JC3010YR134249	GWG3498	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
113	703	Sucata	9C2JC2501SRS57954	GTU3617	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
114	703	Conservado	9C2KC08105R074785	HBX3626	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00

115	703	Sucata	9C6KE013020019123	GZL3647	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
116	703	Conservado	9C2JC30705R041564	HDA3685	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
117	703	Conservado	9C2JC2501RRS22259	GOQ3698	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 100,00
118	703	Conservado	9C2JC4110BR337811	HLK3759	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 100,00
119	703	Conservado	9C2JD170WWR010140	GVC3777	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 100,00
121	703	Conservado	9C2JC30707R185145	HGD3853	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
122	703	Conservado	9C2JC30707R114270	HEK3877	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
123	703	Conservado	9C6KE044050101497	HC3883	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 100,00
124	703	Conservado	9C2KC1670CR539657	HOK3943	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 200,00
125	703	Conservado	9C2JC30201R033382	DBT3989	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 100,00
126	703	Conservado	9C2KC08106R977441	HBP3989	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
127	703	Conservado	9C2JC30705R043545	HEY4071	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
128	703	Conservado	9C2JC30707R091664	HEK4156	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
129	703	Conservado	95VCA4H59AM000846	HNF4174	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 100,00
130	703	Conservado	9C2JC30705R072139	HEY4260	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
131	703	Conservado	9C2JC30708R077163	HHQ4267	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
132	703	Conservado	9C2JD20105R020001	HEY4293	Honda/Nxr125 Bros Ks	Branca	2005	RS 300,00
133	703	Sucata	9C2KC08106R027065	HDA4302	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 200,00
134	703	Conservado	9C2KC08507R027011	HFL4332	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 100,00
135	703	Sucata	9C2KC08304R001676	HBO4346	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	RS 300,00
136	703	Conservado	9C2KC08205R049599	HC3436	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 100,00
137	703	Conservado	9C2JC4110BR710396	HLK4382	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
138	703	Sucata	9C2JC250XWR054669	MQU4390	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 200,00
139	703	Conservado	93FGT250BBM003763	OMD4457	Kasinski/Comet 250	Vermelha	2011	RS 1.800,00
140	703	Conservado	9C2KC08105R124506	HAU4567	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 100,00
141	703	Conservado	9C2KD03308R018131	BY54606	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	RS 400,00
142	703	Conservado	9C2JC30706R895051	HDY4686	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
143	703	Conservado	9CDNF41LJ8M141827	EIE4706	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
144	703	Conservado	9C2JD20103R011693	HAH4778	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2003	RS 100,00
145	703	Conservado	9C2KC08105R143695	HC34797	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 100,00
146	703	Sucata	9C2JC30708R032761	HGQ4935	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 200,00
147	703	Conservado	9C6KE092070081870	HFL5073	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 100,00
148	703	Conservado	9CDNF41ZJBM332780	HFM5080	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2010	RS 100,00
149	703	Conservado	93FWNBABB004660	HLK5098	Kasinski/Win 110 60	Prata	2011	RS 200,00
150	703	Conservado	9C2JC250VVR051011	GWE5101	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
151	703	Conservado	9C2KC15109R108353	HL55163	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	RS 100,00
152	703	Conservado	9C6KE092070094570	HEG5178	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 100,00
153	703	Sucata	9C2JC250VVR167424	GVA5181	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
154	703	Conservado	9C2KC08208R049817	HIN5303	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 200,00
155	703	Conservado	9C2JC30708R068264	HHQ5324	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
156	703	Conservado	9C2JC4120CR584044	OME5327	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	RS 400,00
157	703	Conservado	9C2JC30708R500789	HIN5345	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
158	703	Conservado	9C2JC30707R156626	HGA5384	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
159	703	Conservado	9C2JC30707R081751	HGA5402	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
160	703	Sucata	9C2JC2501SRS73164	GTU5408	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 200,00
161	703	Conservado	9C6KE044050082435	MDR5429	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 100,00
162	703	Conservado	9C2JC2501SRS64671	GTU5433	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
163	703	Conservado	9C2JC30103R210878	HAJ5441	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
164	703	Conservado	9C2JC30103R129776	GXX5454	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 100,00
165	703	Conservado	9C2JC4110AR517501	HL55476	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 100,00
166	703	Sucata	9C2JC2501SRS37173	GRL5476	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
167	703	Conservado	9C6KE092070094086	HFL5521	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 100,00
168	703	Conservado	9C2JC4110CR553253	OLZ5540	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 200,00
169	703	Conservado	9C2JC30708R018073	HEG5547	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
170	703	Conservado	9C2KC2200GR109513	PXG5554	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 600,00
171	703	Conservado	9C2JC2501SRS73867	GTU5573	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00

172	703	Conservado	9C2JC4110CR454319	HIP5635	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 100,00
173	703	Conservado	9C2JC3010YR041870	GXX5646	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
174	703	Conservado	9C2JC3020YR010503	GXX5689	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 100,00
175	703	Conservado	9C2KC08106R951341	HCT5693	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 100,00
176	703	Conservado	9C2JC30705R028521	HBO5878	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
177	703	Conservado	9C2JC250VTR055473	GVY5946	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 100,00
178	703	Conservado	9C2JC30708R052507	HIE6118	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
179	703	Conservado	9C2JC2500YR029401	GYN6124	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
180	703	Conservado	9C2KC08105R035271	HAS6132	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
181	703	Conservado	94J2XC88M025725	HIN6140	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	RS 100,00
182	703	Conservado	9C2JC3010YR027586	GYN6159	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
183	703	Conservado	9C6KG0660E0000174	OQV6164	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2013	RS 100,00
184	703	Conservado	9C2KC08106R962040	HCZ6204	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
185	703	Sucata	9C2JD1700YR014623	GYN6209	Honda/Xlr 125	Azul	2000	RS 400,00
186	703	Conservado	9C6KE037050041488	HCP6222	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	RS 100,00
187	703	Conservado	9C2JC30706R905594	HCZ6282	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
188	703	Conservado	9C6KE092060004626	HDP6334	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 100,00
189	703	Conservado	9C2KC08108R268669	HJM6391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 100,00
190	703	Conservado	9C2JC30707R042756	MJB6410	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
191	703	Conservado	9C6KE091060019793	HIE6512	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	RS 100,00
192	703	Conservado	9C2MC27002R004462	CWA6533	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 100,00
193	703	Conservado	95VCA1B288M003573	HIN6551	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 100,00
194	703	Conservado	9C6KG0660F0035179	PVO6553	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	RS 400,00
195	703	Conservado	9C2JC4110CR517303	HND6573	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 100,00
196	703	Conservado	9C2JC250XWR051712	GXB6616	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
197	703	Conservado	9C2JC30707R185166	HAP6803	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
198	703	Conservado	9C2JC30708R600737	HIN6881	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
199	703	Conservado	9C2JC250VVR128632	GVZ6924	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
200	703	Conservado	9C2JC30102R188235	GYN6963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
201	703	Conservado	9C2MC35008R061348	HFA7023	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 200,00
202	703	Conservado	95VCB1H589M012384	HJM7042	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 200,00
203	703	Conservado	9C2JC30708R643611	HJM7048	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
204	703	Sucata	9C2JC30201R048229	GZC7071	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 300,00
205	703	Conservado	9C2KC08104R093525	GBT7094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
206	703	Conservado	9C2JC2501SR81865	GOQ7126	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
207	703	Conservado	9C2JC30103R050698	GYD7159	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 100,00
208	703	Sucata	9C2JC3010YR121938	GVZ7175	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 200,00
209	703	Conservado	9C2KC1610AR046785	HGT7178	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	RS 400,00
210	703	Conservado	9C2KC08108R303919	HJH7295	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 100,00
211	703	Conservado	9C2JC30708R742076	HHV7306	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
213	703	Conservado	9C2KC08205R045930	HEY7359	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	RS 100,00
214	703	Sucata	9C2JC3010YR134447	CZT7394	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
215	703	Sucata	9C2JC250VVR031923	GSR7414	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
216	703	Conservado	9C2KC08105R010609	GBT7423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
217	703	Conservado	9C2JD20105R009587	HCP7512	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	RS 200,00
218	703	Sucata	9C2JC2500YR100656	GST7521	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
219	703	Conservado	9C2KC08105R028908	GBT7539	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00
220	703	Sucata	9C2JC250WWR181244	GWU7554	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
221	703	Conservado	9C2KC08105R089552	HCP7581	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 100,00
222	703	Conservado	9C2KC08205R054419	HCP7636	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 200,00
223	703	Sucata	9C2JC250WWR189803	GWU7677	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
224	703	Conservado	95VCA1G288M026482	HJM7682	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 100,00
225	703	Conservado	9C2KC08105R138206	HCP7720	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 100,00
226	703	Conservado	9C6KE013010002800	GZC7827	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	RS 100,00
227	703	Sucata	9C2JC30203R143662	DHD7839	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	RS 400,00
228	703	Conservado	9C2KC0806R800608	HCP7913	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	RS 200,00

229	703	Conservado	9C2KC08108R255789	HIN7945	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 100.00
230	703	Conservado	9C6KE092070073315	HDU8029	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 100.00
231	703	Conservado	9C2JC250WWR210357	GWU8031	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100.00
232	703	Conservado	9C6KE092070065696	HDU8087	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 100.00
233	703	Conservado	9C2JC2501SRS11556	GRH8091	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100.00
234	703	Conservado	9C2JC30708R705851	HKB8138	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100.00
235	703	Conservado	9C2JC250WWR211326	GWU8146	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100.00
236	703	Conservado	9C6KE092060047651	HDX8197	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 100.00
237	703	Conservado	9C2KC08108R112349	HDP8226	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 100.00
238	703	Conservado	9C2JC250WWR182014	GSR8229	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100.00
239	703	Conservado	9C2JC250TTR095161	GVY8235	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100.00
240	703	Conservado	9C2JC4110AR621432	HNJ8241	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 100.00
241	703	Conservado	9C6KG0460D0079970	EXH8244	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2012	RS 400.00
242	703	Conservado	9C2KD02305R007242	HCB8246	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	RS 400.00
243	703	Sucata	9C2JC250WWR214015	GSR8426	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100.00
244	703	Conservado	9C2KC08208R034560	HBI8429	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	RS 100.00
245	703	Conservado	9C2KC1610AR050507	HLM8458	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	RS 200.00
246	703	Conservado	9C2JD1700YR022437	DAA8531	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	RS 100.00
247	703	Conservado	9C2JD170WWR016279	GWU8575	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 100.00
248	703	Conservado	9C2KD03307R045357	HGW8588	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	RS 400.00
249	703	Conservado	9C6KE1200A0047597	HMX8660	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 300.00
250	703	Sucata	9C2JC250VTR008736	GRU8703	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200.00
251	703	Sucata	9C2JC30705R078275	NGA8825	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 300.00
252	703	Sucata	9CDNF41LJ8M136788	HDZ8832	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 200.00
253	703	Conservado	9C2JC30101R229771	GVZ8987	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100.00
254	703	Sucata	9C2JC250WWR215213	GWU8998	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100.00
255	703	Conservado	9C6KE1220A0093576	HMX9059	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 100.00
256	703	Sucata	9C2JC1801KR402408	GOD9089	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 200.00
257	703	Sucata	9C6KE037050034655	HBT9155	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 400.00
258	703	Conservado	9C2JC30102R149184	GZR9356	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 100.00
259	703	Conservado	9C2JC30102R007412	GVZ9359	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100.00
260	703	Conservado	9C2JC4110CR326065	OPL9425	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 100.00
261	703	Conservado	9C2JC2501SRT05160	GRQ9429	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100.00
262	703	Conservado	9C2MC35005R048216	DOJ9429	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 600.00
263	703	Conservado	9C2JC4110DR743584	OQS9489	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 100.00
264	703	Conservado	9C2KC08108R049560	HDP9581	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100.00
265	703	Conservado	9C2JC4110AR591234	HMX9824	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100.00
266	703	Conservado	9C2JC3020YR002857	GSL9824	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	1999	RS 100.00
267	703	Conservado	9C6KE093060001688	HBX9846	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2006	RS 200.00
268	703	Conservado	9C2JC250XWR060876	GXN9854	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100.00
269	703	Conservado	95VCA1K289M047166	HJM9941	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 100.00
270	703	Conservado	9C6KE091080056792	HHI9969	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	RS 100.00